

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA AGU Nº 262, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XVII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o art. 40, incisos I e XX, do Anexo I do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria AGU nº 350, de 2 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00688.000930/2021-14, resolve:

ALTERAR A LOTAÇÃO E O EXERCÍCIO

da Advogada da União ALINE VELOSO DOS PASSOS, matrícula Siape nº 1578159, da Corregedoria-Geral da Advocacia da União para a Consultoria-Geral da União, em razão da previsão de designação para exercer a função de Coordenador, código FCPE 101.3, da Coordenação de Orientação, do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos, da Consultoria-Geral da União, a contar de sua designação na referida função.

BRUNO BIANCO LEAL

PORTARIA AGU Nº 265, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XVII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o art. 40, incisos I e XX, do Anexo I do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria AGU nº 350, de 2 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00688.000930/2021-14, resolve:

ALTERAR A LOTAÇÃO E O EXERCÍCIO

da Advogada da União MARIA ISABEL COHIM RIBEIRO DE FREITAS, matrícula Siape nº 1341004, da Consultoria-Geral da União para a Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

BRUNO BIANCO LEAL

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria CSAGU nº 5, de 26 de junho de 2019, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o Parecer nº 00035/2021/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU/AGU nº 47, de 03 de março de 2016, alterada pelas Portarias CGAU/AGU nº 516, de 30 de novembro de 2018; nº 787, de 1º de novembro de 2019, nº 301, de 13 de abril de 2020, nº 909, de 9 de novembro de 2020, e nº 916, de 13 de novembro de 2020, aprovado pelo Despacho nº 03565/2021/CGAU/AGU, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, elaborado em razão do disposto no art. 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 1993;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida na 205ª Pauta Eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, aberta em 18 de agosto de 2021, que aprovou o parecer retromencionado e os elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.000105/2021-39, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no Anexo I desta Resolução, a partir das respectivas datas de conclusão do estágio confirmatório.

Art. 2º Confirmar, em caráter condicional, no cargo de Procurador da Fazenda Nacional e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, o Procurador da Fazenda Nacional relacionado no Anexo II desta Resolução, nos termos do art. 8º da Portaria AGU nº 342, de 07 de julho de 2003, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0006882-21.2016.4.01.3502, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Segunda Subseção Judiciária Federal de Anápolis, Estado de Goiás, e conforme análise de força executória levada a efeito pela Procuradoria da União no Estado de Goiás, nos termos do Ofício nº 1916/2017/SETEX/PUGO/PGU/AGU, de 31 de outubro de 2017, a partir da respectiva data de conclusão do estágio confirmatório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

ANEXOS

ANEXO I

Nº	Nome	Final do estágio confirmatório
1	ANDRE COSTA BARROS	17.01.2021

2	ANDRE GARCIA BARBOSA	30.01.2021
3	ANTONIO ALVES DE MORAIS NETO	01.02.2021
4	ANTONIO CARLOS SIRQUEIRA ROCHA	17.01.2021
5	BRUNO VERAS DE MELLO	17.01.2021
6	CASSIO TOBIAS	17.01.2021
7	CAIO FALCAO MIRANDA	17.01.2021
8	DANIEL MONTEIRO DE CASTRO DE FELICE SOUZA	17.01.2021
9	DAVID LAZZARETTI VIEIRA	01.02.2021
10	DIEGO ANDRE VARJAO COSTA GOMES	17.01.2021
11	EVANDRO GUGEL	08.02.2021
12	GUSTAVO HENRIQUE FORMOLO	01.02.2021
13	HENRIQUE FAIG TORRES PINTO DA ROCHA	17.01.2021
14	IGOR MATZ DA ROCHA	17.01.2021
15	JANDREI MARCANTE	17.01.2021
16	JEAN PESSANHA JARDIM	17.01.2021
17	JORDANA AMIN MASCARENHAS	17.01.2021
18	JOSE HANIEL DE SOUZA BARROS	17.01.2021
19	LUCAS HUMBERTO QUEIROZ DORNELAS	01.02.2021
20	LUISA GOMES RODRIGUES DE ANDRADE	17.01.2021
21	LUIZ HENRIQUE CASETT HORN	17.01.2021
22	MARCELO ZANINE CALDAS OLIVIERI	06.02.2021
23	MARIO EMERSON PEREIRA DE MIRANDA YANASE	01.02.2021
24	PAULO ALEXANDRE FREITAS RIBEIRO TAQUES	17.01.2021
25	PEDRO IVO DO NASCIMENTO MARQUES	17.01.2021
26	PRYSCILLA DE ARAUJO CAMPOS NOBREGA	27.01.2021
27	RAFAEL POSSEBON MAIA	17.01.2021
28	RAFAEL ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	17.01.2021
29	RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE	01.02.2021
30	RUBENS RICARDO MACHADO DO PRADO	17.01.2021
31	TECIO AUGUSTO BIANCO DE SOUZA	01.02.2021
32	THAIS LOBO RANGEL	17.01.2021
33	TIAGO AGUIAR SOUSA FALCAO DE MELO	17.01.2021
34	TIAGO MAIA SANTOS	09.02.2021
35	VICENTE FERRER DE ALBUQUERQUE JUNIOR	01.02.2021

ANEXO II

Nº	Nome	Final do estágio confirmatório
1	FELIPE DE LIMA NEVES	17.01.2021